

EDITAL N. 001/2012

Dispõe sobre a avaliação socioeconômica para concessão de benefícios sociais previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul Campus Santana do Livramento

O Diretor-Geral do *Campus* Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Alessandro de Souza Lima, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos estudantes deste *campus*, as inscrições para a concessão dos seguintes benefícios de assistência estudantil, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, normatização do *campus* e o Edital n. 004/2012/DIGAE, que aprova os projetos de Assistência Estudantil:

- Auxílio Alimentação no valor de R\$ 100,00 mensais;
- Auxílio Transporte no valor de R\$ 40,00 mensais;
- Apoio à participação estudantil em eventos

Todos os estudantes interessados em participar de eventos acadêmicos durante o ano letivo, com auxílio financeiro da assistência estudantil, deverão inscrever-se neste processo, atendendo às disposições deste edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato deverá preencher o formulário *online* de inscrição no(a) sítio eletrônico http://187.115.117.246/questionario/beneficios.php, ou solicitar o formulário impresso na sede administrativa do IFSul - Assistência Estudantil Binacional (AEB) no seguinte período, horário e local:

Período: de 12/03/2012 a 16/03/2012

Horário: das 11:30 horas às 15:30 horas, de segunda a terça-feira

das 11:30 horas às 13:00 e 15:30 às 17 horas, de quarta-feira

das 11:30 horas às 15:00 horas, de quinta-feira das 11:30 horas às 16:00 horas, de sexta-feira

Local: Sede administrativa do IFSUL, rua Rivadavia Correa, 858 (Palacio Moises Vianna)

2 DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 O aluno deverá entregar o formulário preenchido e **impresso**, e fotocópias simples (xérox) dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais:
- carteira de identidade do estudante;
- certidão de nascimento ou de casamento do estudante e de todos os membros do grupo familiar;
- certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar, podendo ser:
 - contracheque do último mês; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das pessoas que compõem o grupo familiar (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);
 - declaração de empregador; ou
 - recibo de pagamento de serviços prestados; ou
 - declaração de próprio punho para **trabalhadores autônomos** ou **profissionais liberais**, ou, se preferir, cópia do **DECORE** (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade; ou
 - declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais; ou
 - extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada; ou
 - comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo ou Declaração do Sindicato de Classe; ou
 - comprovante de Seguro Desemprego; ou

- comprovante anual da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo de entrega;
- comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;
- comprovante do valor de pensão alimentícia, se houver;
- comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa família, se for o caso, com extrato do último recebimento;
- recibo de aluguel, de condomínio, de financiamento de imóvel e de IPTU;
- comprovante de despesas:
 - luz, água, telefone, condomínio, financiamento de casa própria (se houver);
 - atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;
- uma foto de tamanho 3cm x 4cm, atual e tirada de frente;
- cópia da grade de horário individual (disponível no Q Acadêmico).
- 2.2 Os comprovantes de renda e de despesas deverão ser do último mês.
- 2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.
- 2.4 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias e, após, toda a documentação será depositada em envelope a ser lacrado na presença do candidato, sendo entregue na sede administrativa do IFSUL, aos cuidados de Débora Juliana Ribeiro de Faria ou Aline Schimdt San Martin, de 12/03/2012 a 16/03/2012, nos seguintes dias e horários: das 11:30 horas às 15:30 horas, de segunda a terça-feira
- das 11:30 horas às 13:00 e 15:30 às 17 horas, de quarta-feira
- das 11:30 horas às 15:00 horas, de quinta-feira
- das 11:30 horas às 16:00 horas, de sexta-feira

3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado será divulgado a partir do dia 02 de abril no *site* <u>www.ifsul.edu.br</u>, na sede administrativa e na sede de ensino.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1 Os modelos de declaração, anexos deste edital, poderão ser utilizados para fins de comprovação da situação socioeconômica.
- 4.2 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.
- 4.3 No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato.
- 4.4 Se for detectada falta de documentação no momento da entrevista, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los a Assistente Estudantil Binacional, situada na sede administrativa do IFSul, rua Rivadavia Correia, 858
- 4.5 A falta de documentação acarretará perda automática do direito de ingresso nos benefícios.
- 4.6 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.
- 4.7 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.
- 4.8 Os candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com a avaliação socioeconômica realizada pelos profissionais de Serviço Social da Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil (DIGAE).
- 4.9 Sendo o estudante considerado apto na avaliação socioeconômica, o recebimento do benefício estará condicionado ao orçamento disponível na instituição.
- 4.10 Maiores informações poderão ser obtidas na sede administrativa do IFSul, rua Rivadavia Correia, 858, com a equipe de Assistência Estudantil Binacional do *Campus* Santana do Livramento, pelo e-mail aeb@ifsul.edu.br ou pelos telefones (55)96615399 (55) 96615175.

| | Sant' ana do Livramento, 12 de março de 2012 |
|-------------------|--|
| Alessandro de Sou | ıza Lima |

Diretor Campus Santana do Livramento ANEXOS DO EDITAL N. 001/2012

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS SEM contribuição INSS

| | , portador (a) do CPF n | |
|---|---|------------------------|
| | | |
| declaro, para os devidos fins, que | e sou trabalhador (a) autônomo (a), não | o recolho contribuição |
| mensal ao INSS e desenvolvo | as seguintes atividades: (nestas linhas | dizer, detalhadamente, |
| qual atividade realiza, se possu | ui empregados, se possui bens destinad | dos à realização dessa |
| atividade e qual a renda média qu | ue aufere). | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| ciente de que a omissão ou | abilidade pelas informações contidas nes a apresentação de informações e/ou io do estudante | documentos falsos ou |
| dos benefícios da Política de Ass | sistência Estudantil do IFSul. | |
| Obs.: anexar cópia de possíve serviços prestados (se houver). | eis comprovantes de recebimento de v | alores recebidos pelos |
| | ,dede 2 | 20 |
| | | |
| | | |
| | Assinatura | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS PROPRIETÁRIO RURAL

| Eu, | | | | | , | natural | de |
|--|-------------------|-------|---------|-----------|---------|-----------|-------|
| | | | | (a) | | | n. |
| | _, residente | е | domi | ciliado | no | ender | eço: |
| | | | | _, decla | ro para | os dev | idos |
| fins, que sou proprietário rural, (nestas | linhas dizer deta | alhad | amente | e, a ativ | ridade | que rea | liza; |
| caso possua, informar nº de empregados, | nº de máquinas | (qua | is), an | imais (d | quais e | finalida | de), |
| dentre outros bens destinados à realização | dessa atividade) | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | obte | endo |
| uma renda mensal de R\$ (_ | | | | | , | 0.000 | |
| Declaro, ainda, a inteira responsabilidade p | elas informações | s con | tidas n | este ins | strumer | nto. esta | ındo |
| ciente de que a omissão ou a apreser | - | | | | | | |
| divergentes implicam na exclusão do estuda | - | - | | | | | |
| dos benefícios da Política de Assistência Es | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | _ | | | | | | |
| | de | | d | e 20 | _• | | |
| | | | | | | | |
| | Assinatura | | | | | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

nos termos do Decreto Nº 6593/2008

| (nome da | | Eu, _ |
|--------------------------------|--|---------------|
| | ssinar a declaração), portador (a) do RG n | |
| to(a) no Cadastro Único para | , declaro que estou ins | do CPF n. |
| Identificação Social (NIS) | ais do Governo Federal, com o Número | Programas |
| ecida no inciso II do caput do | e que atendo a condição estal | |
| | o acima referido (família de baixa renda). | art. 1º do De |
| ujeito às sanções previstas em | star ciente de que os dados prestados são de m ções falsas, declaro estar ciente de que estarei , ainda, o disposto no parágrafo único do art. 1 9. | caso de info |
| de 20 | , de | |

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

| Eu, | | | , natural de |
|--|------------------------|----------------------|------------------------|
| | , portador (a) | do CPF n | , residente |
| e domiciliado no endereço: | | | |
| declaro que não possuo be | | | |
| Imposto de Renda de Pe | ssoa Física – DIRPF, r | neste exercício. Dec | laro, ainda, a inteira |
| responsabilidade pelas infori ou a apresentação de inform | • | | • |
| do estudante | • | J | • |
| Política de Assistência Estuc | | , | acc seriolici de |
| | , de _ | de 20 | 0 |
| | | | |

Assinatura